



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** MUNICÍPIO DE ITAGUARU

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Responsável pela Demanda:** VERA LÚCIA **Função:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ARAÚJO ADMINISTRAÇÃO

**1. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS (JINGLES) PARA VEICULAÇÃO VOLANTE.

### **2. Justificativa da necessidade da contratação:**

#### **2. Justificativa da necessidade da contratação**

A Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO possui, sob sua responsabilidade, a divulgação contínua de informações institucionais, campanhas educativas, comunicados oficiais e ações de interesse público direcionadas à população, abrangendo áreas como saúde, educação, assistência social, administração, meio ambiente e demais políticas públicas municipais.

No desenvolvimento dessas ações, a veiculação volante por meio de carros de som constitui instrumento amplamente utilizado pela Administração Pública, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, por sua eficácia na comunicação direta, acessível e imediata com a comunidade. Para que essa divulgação alcance os resultados esperados, é indispensável a utilização de peças institucionais sonoras (jingles) produzidas de forma profissional, clara, atrativa e adequada à identidade institucional do Município.

A criação de jingles institucionais exige conhecimentos técnicos específicos nas áreas de comunicação, produção musical, roteirização, gravação, edição e finalização de áudio, não sendo atividade compatível com execução direta pelos quadros permanentes da Administração Municipal, que não dispõe de equipe técnica especializada para tal finalidade.

Ressalta-se que a ausência de peças sonoras adequadas pode comprometer a efetividade das campanhas institucionais, reduzir o alcance das informações públicas e prejudicar a comunicação entre o Poder Público e a população, contrariando os princípios da eficiência, publicidade e interesse público.

O valor estimado para a contratação dos serviços de criação de peças institucionais (jingles) para veiculação volante enquadra-se no limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a contratação por dispensa de licitação, desde que devidamente justificada e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e publicidade.

Para assegurar a vantajosidade da contratação, será realizada pesquisa de preços junto ao mercado local ou regional, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir a compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado e a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta de empresa especializada na criação de peças institucionais (jingles) para veiculação volante, por meio de dispensa de licitação, visando assegurar a adequada divulgação das ações, campanhas e informações institucionais da Prefeitura Municipal de Itaguara-GO, com respaldo legal e atendimento ao interesse público.

### 3. Descrições e quantidades

| SEQUENCIA | PRODUTO   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1         | CRIAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS PARA VEICULAÇÃO VOLANTE | MIN     | 300,00     | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
|           |   |         |            |                | R\$ 0,00    |

### 4. Observações gerais

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** Especificado na ordem de serviços.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Especificado na ordem de serviços

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** secretaria municipal de administração/ VERA LÚCIA DE ARAÚJO

**4.4. Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

### 4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

**( X ) I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

**( ) II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

**( ) III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.



**4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**

**SIM. Descrever:**

**NÃO**

Itaguaru-GO, aos 04 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

**VERA LÚCIA DE ARAÚJO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO